

ATO DE CONVOCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SEDI.

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O **IBRACEDS - INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE**, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 11.067.643/0002-50, que em razão do Contrato de Gestão 003/2017-SEDI, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDI, em conformidade com o disposto no art. 4º do Regulamento para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Processo Seletivo a ser julgado pela combinação do critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SEDI**, para atender as necessidades advindas das demandas originárias do **IBRACEDS**, considerando para tanto a proposta mais vantajosa para a execução do Contrato de Gestão 003/2017-SEDI, celebrado entre o IBRACEDS e o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, com o objetivo de gerir os equipamentos públicos da Regional 1 integrantes da Rede Pública Estadual de Educação Profissional e a operacionalização das ações de educação profissional de Goiás e das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica – DIT, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos.

Informamos que o prazo para apresentação das propostas será até **às 14:00hs horas do dia 22/02/2021**, e deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, localizada à Rua

19, nº 120, Quadra 23, Lote 6, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460;
informando o número do CNPJ, endereço completo e nome do responsável pela empresa.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2021.



RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA
Presidente do Ibraceds

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE – **IBRACEDS**, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelos decretos nº 8.447, de 03 de setembro de 2015, e nº 8.815 de 25 de novembro de 2016, com sede na Rua 19, nº 120, Quadra 23, Lote 6, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, telefone (62) 3087-4191, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SEDI**, para atender as necessidades advindas das demandas originárias do **IBRACEDS**, considerando para tanto a proposta mais vantajosa para a execução do Contrato de Gestão 003/2017-SEDI, celebrado entre o IBRACEDS e o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Invocação - SEDI, com o objetivo de gerir os equipamentos públicos da Regional 1 integrantes da Rede Pública Estadual de Educação Profissional e a operacionalização das ações de educação profissional de Goiás e das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica – DIT, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O **EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SEDI**, das unidades integrantes do LOTE 01, para suprir as necessidades do **IBRACEDS** no fiel cumprimento do projeto pedagógico e atingimento das metas referentes ao Contrato de Gestão 003/2017-SEDI.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O IBRACEDS, é responsável pelo LOTE 01 integrante da Rede Pública Estadual de Educação Profissional e a operacionalização da Rede Pública Estadual de Educação Profissional de Goiás, consubstanciada em atividades de ensino, pesquisa e extensão,

ofertadas por meio de recursos e programas de formação inicial continuada ou qualificação profissional, educação técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e pós graduação, nas modalidades presencial e a distância, das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica- DIT, por meio de atividades de transferência de tecnologia, prestação de serviços tecnológicos, promoção e fortalecimento de ambientes de inovação, bem como as atividades de apoio auxiliares ao setor produtivo, sendo assim sua função deve ser percebida de forma transparente, observando os princípios constitucionais e de forma correta e ampla pela sociedade da região, todo esforço da administração com bons profissionais, instalações condignas, equipamentos e procedimentos adequados, assim sendo é necessária a imprescindível contratação de veículos para permitir o deslocamento de funcionários até as unidades geridas, bem como para o transporte de insumos, equipamentos e itens necessários ao fiel cumprimento do projeto pedagógico e atingimento das metas referentes ao Contrato de Gestão 003/2017-SEDI.

2.2 - A presente contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o **IBRACEDS**, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3. DA RECEITA

3.1. As despesas de contratação e execução do contratado, objeto deste Chamamento, correrão por conta da receita originária do Contrato de Gestão nº 003/2017-SEDI, celebrado entre o IBRACEDS e a SEDI.

4. DO ACESSO AO EDITAL

4.1. O **Edital do Chamamento Público Nº 002/2021**, está disponível gratuitamente no seguinte sítio: **www.ibraceds.org.br** (<https://ibraceds.org.br/transparencia-os/edital-de-aquisicao-e-contratacao/>).

5. DO PROCESSO SELETIVO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL

5.1. O processo seletivo será realizado, no prazo estabelecido no Regulamento IBRACEDS, Art. 6º, caput. Sendo assim, será publicado no dia **12/02/2021**.

5.2. A sessão pública de abertura dos envelopes lacrados ocorrerá às **14 horas e 15**

minutos do dia 22/02/2021, no IBRACEDS, localizado à Rua 19, nº 120, Quadra 23, Lote 6, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460.

5.3. No local, data e hora designados no Item 5.2., em ato público, será dado início à **sessão pública** que procederá ao credenciamento dos representantes dos prestadores de serviços presentes, e serão abertos os envelopes concernentes à **Documentação de Habilitação Fiscal e Jurídica, Habilitação Técnica e Proposta de Preço**, sendo que após as necessárias vistas e conferências pela **Comissão para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações**, serão rubricados por essa e pelos representantes das entidades que se fizerem presentes.

5.4. As empresas que apresentarem proposta para a presente convocação poderão se fazer representar por dirigente ou por procurador mediante instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, conferindo-lhe amplos poderes de representação em todos os atos e termos do procedimento.

5.5. Após as necessárias vistas e conferências, o conteúdo dos envelopes será devidamente recolhido pelos membros da **Comissão para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações** que julgará à documentação de **Habilitação Fiscal e Jurídica, Habilitação Técnica e Proposta de Preço** em até **05 (cinco) úteis** e o resultado será devidamente publicado no sítio eletrônico da proponente.

5.6. Regulamento IBRACEDS, Art. 9º, §§ 2º e 3º: **Em busca da economicidade em suas compras/contratações o IBRACEDS poderá durante a análise das propostas convidar as empresas habilitadas a apresentar novas propostas de preços dando tratamento isonômico a todas as participantes**, onde a Comissão para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações, emitirá parecer declarando a melhor proposta aquela que, depois de esgotados todos os meios de negociações com uma ou mais empresas, com o intuito de reduzir os preços ofertados, apresentar as melhores condições de fornecimento, observando o estabelecido no caput deste artigo.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1. LOCAL: O envelope lacrado e identificado contendo os documentos de habilitação e as propostas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, localizada à Rua 19, nº 120, Quadra 23, Lote 6, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460.

6.2. PRAZO: A entrega da documentação deverá ser feita até às **14 horas do dia 22/02/2021**, no endereço supra citado.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que atendam às condições exigidas neste Edital e seus Anexos.

7.2. Fica proibido neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública em suspenso ou por estas tenham sido declaradas inidôneas;

c) Sejam estrangeiras e não funcionem no país;

d) Servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo presente chamamento público;

e) Que contenham no quadro societário cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social.

8. PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

8.1. São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

a) **ANEXO I** - Termo de Referência;

b) **ANEXO II** – Declaração de Conhecimento dos Termos do Edital de Chamamento e Inexistência De Vínculos

c) **ANEXO III** - Declaração de capacidade de fornecimento do objeto do edital

9. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES:

9.1. Os atos formais realizados em nome dos participantes interessados deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

9.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa física ou jurídica.

9.3. Para credenciamento na sessão de abertura do chamamento deverá apresentar documento original e cópia. Sendo procurador deverá apresentar no ato de abertura documentos pessoais e cópia autenticada da procuração (representante legal), a qual fará parte do processo.

10. DA DOCUMENTAÇÃO:

10.1. As empresas interessadas em participar deste procedimento de seleção, no dia e horário estabelecidos, deverão apresentar todos os documentos e proposta de preços, em **um único envelope opaco ou branco** devidamente **lacrados**, sendo identificado como:

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

IBRACEDS, CNPJ Nº 11.067.643/0002-50

RAZÃO SOCIAL

CNPJ Nº

11. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

Apresentação dos documentos descritos no Regulamento IBRACEDS, Art. 10, I ao XI:

I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

II – **Última alteração do Contrato ou Estatuto Social**, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração

contratual:

a) Para EMPRESA INDIVIDUAL: Registro Comercial;

b) Para SOCIEDADES COMERCIAIS: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou último Aditivo consolidado, devidamente registrado(s);

c) Para SOCIEDADES POR AÇÕES: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou último Aditivo consolidado, devidamente registrado(s) e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Para SOCIEDADES CIVIS: Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício.

III - Inscrição **Estadual** ou declaração de isento;

IV - Inscrição **Municipal** ou declaração de isento, no caso de obras e serviços;

V - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Pública Federal**, dentro do prazo de validade, mediante **certidão conjunta** negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, relativos a **tributos federais** e à **Dívida Ativa da União**, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais, conforme Decreto nº 5.512 de 15/08/2005;

VI - Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** da sede da proponente e perante o Estado de Goiás, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (**ICMS**);

VII - Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, da sede da proponente (interessado), dentro do prazo de validade, mediante Certidão Negativa de Débitos-**CND** relativos aos Tributos Municipais;

VIII - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;

IX - Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos **Trabalhista** (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, dentro do prazo de validade comprovando a inexistência de débitos não pagos perante a Justiça do Trabalho;

X - Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (**RG e CPF**);

XI - **Procuração** e documentos pessoais (**RG e CPF**) do procurador, quando for o caso;

11.1. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

12. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINACEIRA

12.1. A boa situação financeira estará comprovada na hipótese de o Participante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro) calculado de acordo com as fórmulas seguintes em conformidade ao Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1214/2013 e Instrução Normativa nº 06/2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

$$LC = \text{Ativo Circulante} \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

12.2. A Participante deverá apresentar os cálculos constante do subitem anterior em papel timbrado, assinado pelo seu representante legal e por seu contador ou técnico contábil, apresentando a prova de regularidade deste, conforme Resolução nº 1.402/2012;

12.3. Apresentação de Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da matriz da proponente datado dos últimos 30 dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

12.4. Comprovação de Capacidade Técnica em nome da empresa, que fará através da apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou esteja realizando os serviços discriminados neste termo de referência.

12.5. **ANEXO II** - Declaração de Conhecimento dos termos do Edital de Chamamento e inexistência de vínculos;

12.6. **ANEXO III** - Declaração de capacidade de fornecimento do objeto do edital;

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA E DA PROPOSTA DE PREÇO

13.1. A proponente deverá apresentar ENVELOPE: HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO (documentos de habilitação e a proposta) em conformidade com o exigido neste Edital, sendo que o concorrente interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto.

13.2. As propostas deverão atender as especificações contidas no Anexo I, deste Termo de Referência.

13.3. O valor deverá ser apresentado em moeda corrente nacional (R\$ - Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, Súmulas do TST, Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho das respectivas categorias, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, uniformes, despesas administrativas e lucros, insumos e demais benefícios garantidos em norma coletiva, necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

13.4. O valor apresentado na proposta compreenderá todas as despesas concernentes ao objeto desta licitação, indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços.

13.5. Deverá conter o **nome da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, nome do responsável, C.I/R.G. e CPF;**

13.6. A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal.

13.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preços acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Edital.

13.08. A proposta deverá ter validade de no mínimo **30 (noventa) dias**.

13.09. Não serão aceitas propostas contendo preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao **IBRACEDS** à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada;

13.10. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do concorrente, das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Minuta de Contrato.

13.11. Considera-se proposta mais vantajosa aquela que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme Anexo I.

13.12. A Proposta deverá conter ainda, quaisquer informações que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.

13.13. Serão desclassificadas as propostas que destoarem radicalmente, estiverem incompletas ou insuficientes ao ponto de faltar informações de extrema necessidade para devida análise.

13.14. Havendo discrepância entre o valor total grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso.

13.15. Ressalta-se que diante da ausência de algum dos documentos exigidos no **prazo estabelecido nesse edital de chamamento público**, ou ainda a apresentação de documentos vencidos, **importará em imediata inabilitação do proponente**.

13.16. As propostas que estiverem em desacordo com esse edital de chamamento do **IBRACEDS**, serão desclassificadas.

14. DOS PROCEDIMENTOS

14.1. A verificação da documentação exigida será processada internamente pela CONTRATANTE, devendo o resultado ser oportunamente divulgado no site: **www.ibraceds.org.br** dentro do prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da verificação da documentação.

14.2. Serão desclassificadas as PARTICIPANTES que:

- a) Estiver em desconformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
- b) Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar ou impossibilitar o julgamento;
- c) Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital ou propostas baseadas nas ofertas das demais proponentes;

d) Consignar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos são compatíveis com a execução do contrato de gestão.

14.3. O prazo para interposição de **recursos** será de **02 (dois) dias úteis** a contar **da divulgação do resultado do chamamento**.

14.4. Havendo recurso, o prazo para divulgação do **resultado** será de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados de sua interposição.

14.5. Não serão considerados os recursos e contra razões enviados por fax e correspondência eletrônica (e-mail).

14.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. Após a seleção da proposta mais vantajosa, a CONTRATANTE poderá negociar com a empresa selecionada para obtenção de um valor e/ou melhores condições para a efetiva contratação.

14.8. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá a **Comissão para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Aliações** negociar o valor total do contrato, visando obter melhor/menor preço.

14.9. Julgados os recursos porventura existentes, a CONTRATANTE divulgará o nome do proponente vencedor, mediante publicação no site **www.ibraceds.org.br**.

14.10. Será declarada vencedora do certame o proponente cuja a documentação atenda a todos os requisitos previstos e tenha o menor preço global.

15. DO CONTRATO

15.1. O eventual contrato que venha a ser firmado terá como **vigência até a data de 09/04/2021**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, mediante de termo aditivo, se conveniente e oportuno para as partes, e desde que mantida a adequabilidade mercadológica do valor proposto para o objeto desse contrato, nos termos do Regulamento IBRACEDS, Art. 19, § único.

15.2. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão firmadas através da assinatura de termo de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do contratado no que couber.

15.3. A CONTRATANTE poderá proceder à convocação das empresas remanescentes, observando a classificação final do Chamamento e sem prejuízo das penalidades cabíveis, nos seguintes casos:

a) Quando a empresa vencedora convocada não encaminhar a documentação no prazo estipulado nesse chamamento público;

b) Quando a empresa vencedora convocada não assinar, retirar ou aceitar as condições do instrumento contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio/recebimento.

15.4. O reajuste contratual se dará baseado nas convenções coletivas das categorias, referente à componente mão de obra, visando atender ao equilíbrio econômico-financeiro, sendo que a sua periodicidade não poderá ser inferior a um ano, com base na Lei Federal 10.192/01, que será estabelecido mediante solicitação justificada da empresa contratada ao IBRACEDS.

15.5. Homologado o processo seletivo o proponente vencedor será convocado formalmente, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar novas certidões de regularidade e, sendo estas válidas, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.

15.6. Havendo interesse e após solicitação, via e-mail: chamamentos@ibraceds.org.br, a minuta do contrato será enviado ao solicitante.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A CONTRATANTE poderá proceder a inspeções, auditorias e realizar ou determinar diligências a qualquer tempo, bem como valer-se de assessoramento técnico, para, se for o caso, esclarecer dúvidas e conferir informações e registros oferecidos pelas PARTICIPANTES, vedada a inclusão posterior de documento e/ou informação que deveria constar da proposta de trabalho originalmente apresentada.

16.2. As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança jurídica do futuro contrato avençado.

16.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, será ela automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em sentido contrário.

16.4. A CONTRATANTE, em nome do interesse público, e por meio de ato fundamentado, subscrito pelo Presidente da CONTRATANTE, poderá modificar os termos do presente Chamamento, caso em que, havendo necessidade de readequação/retificação das propostas financeiras ou documentações, deverá ser promovida a republicação deste instrumento, com a reabertura de prazo de **mais 2 dias para a apresentação de novas propostas ou documentações**.

16.5. A CONTRATANTE poderá, em qualquer fase do processo de seleção, suspender os trabalhos, desde que seja justificado por escrito, devendo promover o registro da fundamentação e a comunicação dos participantes para a sua continuidade em momento oportuno.

16.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, podendo a CONTRATANTE inabilitá-la ou desclassificá-la, conforme o caso, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados.

16.7. Poderá a CONTRATANTE deixar de contratar com a proponente, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

16.8. Fica reservado à CONTRATANTE o direito de revogar o presente procedimento de chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, bem como

deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, tudo mediante decisão fundamentada.

16.9. Ressalta-se que a revogação ou anulação do procedimento de seleção não gera obrigação de indenizar qualquer custo relativo à participação neste certame.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos à empresa que vier a ser Contratada para a prestação dos serviços, objeto deste Chamamento serão feitos nos termos previstos no Instrumento Contratual, consoante os preços estabelecidos na Proposta de Preço, e observadas às disposições deste e seus Anexos no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do serviço a contento e emissão do documento fiscal válido em nome da CONTRATANTE, com todos os campos preenchidos discriminando valor unitário e total do item, sem rasuras, devidamente atestados pelo funcionário responsável pelo recebimento do serviço executado, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito, e também a seguinte mensagem no campo observação: Contrato de Gestão 003/2017-SEDI.

17.2. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente a cada nota fiscal, as seguintes certidões, que deverão estar negativadas na data de pagamento:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública **Federal**, dentro do prazo de validade, mediante certidão conjunta negativa de débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** da sede da proponente e perante o Estado de Goiás, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, da sede da proponente, dentro do prazo de validade, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;

d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido

pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;

e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos **Trabalhista** (CNDT), dentro do prazo de validade, comprovando a inexistência de débitos não pagos perante a Justiça do Trabalho.

17.3. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2021.



RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA
Presidente do Ibraceds

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O **EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SEDI**, das unidades integrantes do LOTE 01, para suprir as necessidades do **IBRACEDS** no fiel cumprimento do projeto pedagógico e atingimento das metas referentes ao Contrato de Gestão 003/2017-SEDI.

2. DA JUSTIFICATIVA E CONTRATAÇÃO

O IBRACEDS, é responsável pelo LOTE 01 integrante da Rede Pública Estadual de Educação Profissional e a operacionalização da Rede Pública Estadual de Educação Profissional de Goiás, consubstanciada em atividades de ensino, pesquisa e extensão, ofertadas por meio de recursos e programas de formação inicial continuada ou qualificação profissional, educação técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e pós graduação, nas modalidades presencial e a distância, das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica- DIT, por meio de atividades de transferência de tecnologia, prestação de serviços tecnológicos, promoção e fortalecimento de ambientes de inovação, bem como as atividades de apoio auxiliares ao setor produtivo, sendo assim sua função deve ser percebida de forma transparente, observando os princípios constitucionais e de forma correta e ampla pela sociedade da região, todo esforço da administração com bons profissionais, instalações condignas, equipamentos e procedimentos adequados, assim sendo é necessária a imprescindível contratação de veículos para permitir o deslocamento de funcionários até as unidades geridas, bem como para o transporte de insumos, equipamentos e itens necessários ao fiel cumprimento do projeto pedagógico e atingimento das metas referentes ao Contrato de Gestão 003/2017-SEDI.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Os veículos locados deverão conter as especificações abaixo:

Especificações dos Veículos			
ITEM	QUANT	TIPO	ESPECIFICAÇÕES GERAIS MÍNIMAS
1	07	VEÍCULO - SERVIÇO	Veículos hatch, com motor 1.0 ou superior, bicombustível, com 05 (cinco) portas, ano e modelo com no máximo 02 anos de uso, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, câmbio de transmissão manual, com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.
2	01	VEÍCULO - DIRETORIA	Veículo Sedan, com motor no mínimo 1.6 ou superior, bicombustível, com 05 (cinco) portas, ano e modelo com no máximo 02 anos de uso, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, câmbio de transmissão automática, com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

Veículos segurados com cobertura para consertos, furto, roubo ou perda total. E cobertura com franquia reduzida para os seguintes, a seguir:	
Em caso de morte	De R\$ 20.000,00 por ocupante do carro;
Conserto de veículos de terceiros	até R\$ 50.000,00
Danos morais	até R\$ 100.000,00
Responsabilidade Civil	até 500.000,00

3.2. A utilização dos veículos se dará **conforme a demanda** do IBRACEDS sendo estes mensais ou diários, dos 8 (oito) veículos solicitados 04 (quatro) serão utilizados nas

unidades geridas, sendo estas nas cidades de Porangatu, Cristalina, Formosa e Santo Antônio do Descoberto, e 3 (três) para a unidade gestora, e 1 (um) para uso da diretoria, todas no Estado de Goiás.

4. DA DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

4.1. Faz-se necessário a contratação de empresa especializada em locação de veículo sem condutor, conforme descrito no objeto de contratação deste edital, para amparar e permitir ao IBRACEDS o real cumprimento das metas, para atender a demanda do IBRACEDS referente ao Contrato de Gestão 03/2017-SEDI avençado com a Secretária de Estado de Desenvolvimento e Inovação assim como a população do Estado de Goiás oferecendo um ensino de qualidade, compreendendo um conjunto de atendimentos educacionais, incluindo-se todos os cursos oferecidos e metodologia aplicada para a melhoria da qualidade de ensino.

5. CONFIDENCIALIDADE

5.1. Todas as informações obtidas pela empresa contratada, por meio de seus sócios, diretores, empregados, associados e prepostos ou de qualquer outra forma, serão mantidas em estrita confidencialidade, obrigando-se expressamente a não divulgar a terceiros e nem as usar senão para os estritos fins e efeitos de suas relações contratuais ora previstas.

6. PRAZOS

6.1. Os serviços contratados deverão ser utilizados até a **data de 09/04/2021**, a contar da assinatura do contrato.

7. DA EXECUÇÃO E DO CONTROLE DOS SERVIÇOS

7.1. Para suprir as necessidades do **IBRACEDS**, tendo em vista que o Lote 01, integrante da Rede Pública Estadual de Estadual Profissional, para a operacionalização das ações de educação profissional de Goiás e das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica-DIT, é muito extensa e necessita de continuas locações de automóveis para o desenvolvimento dos trabalhos neste termo de referência.

7.2. Os itinerários serão definidos pelo IBRACEDS, de acordo com suas necessidades.

7.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

técnicas, vícios redibitórios ou emprego e material inadequado ou de qualidade inferior e, a ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do LOCATÁRIO ou de seus agentes e prepostos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

8.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

8.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA compromete-se a fornecer os veículos nos exatos termos do Edital de Chamamento.

9.2. Assume A CONTRATADA os ônus fiscais advindos de pagamentos oriundos deste contrato, bem como a responsabilidade de desdobramentos da fatura, retenção de tributos de sua responsabilidade, distribuição de créditos individuais a seus colaboradores, com os quais a CONTRATANTE não tem qualquer vínculo laboral.

9.3. Obriga-se A CONTRATADA a fornecer os veículos em perfeitas condições de uso, além de realizar todas as manutenções e substituição de peças, caso necessário, por sua conta e ônus.

9.4. Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre.

9.5. A CONTRATADA deverá entregar o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima, sendo esta a única ocasião de abastecimento da CONTRATADA, os demais abastecimentos serão de responsabilidade do IBRACEDS.

9.6. Os veículos serão objeto de vistoria, anotando-se na Ficha de Vistoria fornecida pela CONTRATADA, todas as informações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução.

9.7. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos

veículos, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.

9.8. Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, e outros necessários ao perfeito funcionamento do veículo.

9.9. Após cada manutenção preventiva e corretiva, a CONTRATADA deverá efetuar a lavagem completa do veículo.

9.10. A CONTRATADA deverá proceder ao rodízio de pneus a cada revisão preventiva, bem como a verificação do balanceamento do conjunto roda – pneus, e conferência do alinhamento da direção.

9.11. Os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco, ou quando a profundidade dos sulcos da banca de rodagem estiver próxima a 3 mm, sendo que a identificação deste item é feita pelo IBRACEDS.

9.12. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os veículos que estejam indisponíveis, seja em razão de sinistros, revisão, reparos mecânicos, má conservação ou más condições de segurança.

9.13. As substituições deverão ocorrer nas dependências do IBRACEDS, podendo, em situações excepcionais, mediante autorização expressa do gestor do contrato, ocorrer nas dependências da CONTRATADA.

9.14. Não havendo substituição do veículo, por qualquer motivo, no prazo previsto, fica resguardado ao IBRACEDS o direito de utilizar-se de outros meios, sendo, neste caso, a locação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento e a CONTRATADA estará sujeita as penalidades previstas no contrato.

9.15. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infração de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto ao IBRACEDS, caso não seja efetuado diretamente pelo condutor.

9.16. Antes de realizar os pagamentos a CONTRATADA deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.

9.17. A CONTRATADA deverá encaminhar ao IBRACEDS, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por partes dos condutores de interpor recursos.

9.18. Nos casos em que o IBRACEDS não for notificado dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias recorrentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guinchos e estadias decorrentes de infração.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2021.



RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA
Presidente do Ibraceds

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS

A _____ devidamente inscrita sob o CNPJ nº _____, declara ter total conhecimento e concorda com os termos e anexos do **Edital de Chamamento nº 002/2021** disponibilizado pelo **IBRACEDS** nos sítio: www.ibraceds.org.br e ainda que em nosso quadro societário não possui vínculo com cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

CPF

Nome da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, executa (ou executou) serviços de _____ para este órgão (ou para esta empresa).

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

Assinatura

Identificação/Carimbo do Emissor

Observação:

Este atestado ou declaração deverá ser emitido em papel que identifique o órgão ou empresa emissor.

